

EDITAL Nº 14/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.003169/2023-69

DOCUMENTO SEI Nº 1876770

EDITAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - *Campus* Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP torna pública a abertura de inscrições para concessão de auxílios financeiros à comunicação científica e literária.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a comunicação científica das pesquisas desenvolvidas por servidores do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama. A comunicação científica em revistas e livros qualificados é uma estratégia para projetar a produção dos pesquisadores, e para fortalecer e consolidar a pesquisa e a pós-graduação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Os recursos financeiros distribuídos por este Edital totalizam R\$: 11.000,00 e são provenientes do orçamento do *Campus* Porto Velho Calama, destinado às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (rubrica: V20RLP20PCN).

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

1.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, o qual poderá representar demanda de estudantes de pós-graduação *Lato* e *Stricto Sensu* e de servidores substitutos e temporários, desde que figure entre os autores do trabalho.

1.2 Não possuir pendências junto ao DEPESP.

1.3 Ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes até a data da submissão da proposta.

1.4 Ser um dos autores do artigo, capítulo ou livro a ser publicado/submetido.

1.5 Especificar no trabalho o IFRO *Campus* Porto Velho Calama, como sua Instituição de vínculo, e registrar nos Agradecimentos (quando houver), o apoio do DEPESP – *Campus* Porto Velho Calama.

1.6 Os artigos, livros e capítulos de livros originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico e projeto editorial ao qual será submetido para publicação.

1.7 Este Edital não custeará despesas com inscrição e participação em eventos e nem a publicação de resumos, simples ou expandidos em anais de eventos.

1.8 O servidor poderá requerer auxílio para custeio de despesas referentes a:

a. Serviço de publicação de artigo científico, incluindo taxas de submissão, tradução e publicação.

b. Serviço de publicação de capítulo de livro.

c. Serviço de publicação de livro eletrônico, seja técnico-científico ou literário, incluindo cartilhas (ebook).

d. Serviço de tradução de artigo científico para línguas estrangeiras e línguas indígenas brasileiras.

1.9 Cada servidor poderá realizar até três solicitações de auxílio financeiro a este edital.

1.10 Membros da Comissão avaliadora (Comissão de Apoio à Comunicação Científica) não poderão receber

recursos deste Edital, podendo figurar, contudo, entre os co-autores de trabalhos.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades acima descritas: Serviço de publicação de artigo científico; Serviço de publicação de capítulo de livro; Serviço de publicação de livro eletrônico; Serviço de Tradução de artigo científico.

2.2 As inscrições poderão ser feitas até o dia 30 de novembro de 2023, em fluxo contínuo, enquanto houver disponibilidade de recursos.

2.3 As solicitações recebidas pelo DEPESP até o dia 15 de cada mês serão avaliadas e encaminhadas para pagamento ainda no mês do recebimento. Já as solicitações recebidas após o dia 16 de cada mês só serão avaliadas e encaminhadas para pagamento no mês seguinte.

2.4 As inscrições deverão ser enviadas pelo proponente, via correio eletrônico em arquivos separados, no formato PDF, para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: NOME_SOBRENOME/Nº deste EDITAL – 2023.

2.5 Para a inscrição em cada uma das modalidades são requeridos os seguintes documentos:

2.3.1 Modalidade Serviço de publicação de artigo científico:

- 1-Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I).
- 2- Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação e/ou tradução do artigo.
- 3- Comprovante de aceite do artigo (se houver).
- 4- Cópia do artigo completo, conforme normas da revista selecionada.

Parágrafo único: Não serão pagos valores retroativos a despesas com publicações realizadas antes da data da publicação da homologação do resultado.

2.3.2 Modalidade Serviço de publicação de capítulo de livro:

- 1-Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I).
- 2- Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do capítulo.
- 3- Comprovante de aceite do capítulo.
- 4- Cópia do capítulo a ser publicado, nas normas e formato exigidos pelo projeto editorial do Livro/Editora e com as informações exigidas por este edital (vide item 1.5 e 1.6).

Parágrafo único: Não serão pagos valores retroativos a despesas com publicações realizadas antes da data da publicação da homologação do resultado.

2.3.3 Modalidade Serviço de publicação de livro eletrônico (ebook):

- 1-Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I).
- 2- Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do livro eletrônico ou cartilha eletrônica (ebook), o qual deverá ser embasado em três orçamentos/cotações a serem apresentados em anexo à solicitação. O orçamento deverá conter, obrigatoriamente, a previsão do registro do ISBN, da ficha catalográfica e da revisão ortográfica e gramatical, dentre outros elementos que o pesquisador julgar pertinente.
- 3- Recomenda-se indicar o valor baseando-se no menor preço e menor prazo da entrega do serviço editorial.

Parágrafo único: Não serão pagos valores retroativos a despesas com publicações realizadas antes da data da publicação da homologação do resultado.

3. OBRIGAÇÕES

3.1 Os servidores contemplados com recursos deste edital deverão apresentar a prestação de contas do recurso recebido em até 60 dias após o recebimento do recurso.

3.2 A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br em até 60 dias após o recebimento do recurso, e deverá ser composta por: (a) notas fiscais, *invoices* e recibos no CPF do próprio servidor proponente, (b) o trabalho publicado, ou, alternativamente, o comprovante de envio/submissão do artigo científico à revista, do capítulo de livro ao organizador do livro, e do livro à editora.

3.3 Tão logo o trabalho seja publicado, o servidor deverá enviar ao e-mail do DEPESP uma cópia do trabalho ou *link* de acesso, sendo esta uma condição para a conclusão da prestação de contas.

3.4 A não apresentação do capítulo ou livro publicado em até seis meses após o recebimento do recurso poderá ser fator de devolução do recurso, caso não haja justificativa para a demora.

3.5 A não apresentação do artigo publicado em até 12 meses após o recebimento do recurso poderá ser fator de devolução do recurso, caso não haja justificativa para a demora.

3.6 Caso o trabalho sofra recusa ou reprovação no processo avaliativo próprio da revista ou editora, esse fato deverá ser comunicado imediatamente ao DEPESP, que orientará o servidor a realizar ajustes no trabalho e efetuar uma nova submissão.

4. RECURSOS

4.1 Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, rubrica: V20RLP20PCN, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de R\$ 11.000,00.

4.2 As solicitações aprovadas serão contempladas com o valor solicitado.

4.3 A Comissão de Apoio à Comunicação Científica do *Campus* avaliará as solicitações e documentos conexos e poderá indicar outras opções de revistas e editoras aos candidatos, observando-se critérios como maior qualis e menor valor do custo dos serviços editoriais, respectivamente.

4.4 O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor contemplado com o recurso.

5. DO FLUXO PROCESSUAL

5.1 Este Edital receberá os pedidos de auxílios em fluxo contínuo, até o dia 30 de Novembro de 2023 e no limite do seu orçamento.

5.2 O DEPESP receberá as demandas em seu e-mail e encaminhará à Comissão designada para o trabalho avaliativo, que fará a avaliação e emitirá parecer dos pedidos aprovados, encaminhando-os ao DEPESP para homologação e solicitação do pagamento.

5.3 O DEPESP homologará mensalmente os pedidos aprovados e encaminhará os pedidos de execução de despesa aos setores competentes.

5.4 As solicitações recebidas pelo DEPESP até o dia 15 de cada mês serão avaliadas e encaminhadas para pagamento ainda no mês do recebimento. Já as solicitações recebidas após o dia 16 de cada mês só serão avaliadas e encaminhadas para pagamento no mês seguinte.

5.5 Os pagamentos serão realizados pela COFIN na medida da disponibilidade orçamentária e creditícia do *Campus*.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Apoio à Comunicação Científica conferirá a documentação e avaliará os trabalhos que apresentarem a documentação completa. Solicitações com incompletude documental não serão analisadas;

6.2 A Comissão priorizará o atendimento das demandas que:

- 1- Forem resultantes de projetos de pesquisa aprovados em editais institucionais (*Campus* e Reitoria);
- 2- Forem resultantes de projetos de pesquisa desenvolvidos na pós-graduação do *Campus* Porto Velho

Calama;

3- Forem resultantes de projetos desenvolvidos por meio de recursos de editais externos e parcerias estabelecidas pelo *Campus*.

4- No caso de artigos, serão priorizados os que propuserem a publicação em revista com o maior índice Qualis na área do proponente e que publicarem em periodicidade trimestral ou menor. **Para tanto deverá ser considerada a relação oficial de extrato de periódicos científicos da CAPES, referente ao quadriênio 2017-2020 (disponível no Anexo II).**

5- No caso de capítulo e de livros serão priorizadas as propostas que contemplem a previsão de Qualis Livro, e editora universitária com conselho editorial e conselho científico próprio.

6- No caso de traduções, será priorizado o atendimento de artigos já submetidos e aceitos por periódicos nacionais, que estejam na fase de tradução para finalização do processo de comunicação científica.

7- No caso de demanda para publicação de artigos em periódicos internacionais que utilizem de moeda diferente do Real, deverá ser apresentada a conversão do valor para Real e data da conversão.

8- O DEPESP não se responsabilizará por publicações internacionais não realizadas em função de diferenças de câmbio ou erros de cálculo de valores em moedas estrangeiras.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Recepção dos pedidos de auxílio	De 14 de Março a 30 de Novembro de 2023, em fluxo contínuo.
Avaliação e homologação dos pedidos recebidos até o dia 15 de cada mês	Até o dia 30 do mês de recebimento
Avaliação e homologação dos pedidos recebidos após o dia 15 de cada mês	Até o dia 15 do mês subsequente ao do recebimento do pedido no DEPESP
Prestação de contas	Até 60 dias após o recebimento do recurso

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo proponente, das obrigações previstas neste Edital.

7.2 Casos omissos, questionamento e dúvidas deverão ser reportados ao DEPESP, pelo e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/03/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876770** e o código CRC **2B90C224**.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitante:		
RG:	CPF:	Área de Formação:
Vínculo: () Efetivo () Temporário () Substituto		
Link do Currículo Lattes:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Requeiro Auxílio Financeiro para publicar: () Artigo Científico com tradução para língua estrangeira () Artigo científico sem tradução para língua estrangeira () Capítulo de livro () Livro eletrônico		
Título do artigo, capítulo ou livro: Editora para qual pretende submeter o livro (em caso de ebook): Título do livro onde publicará o capítulo e editora (em caso de capítulo): Revista para a qual pretende submeter o artigo (em caso de artigo científico): Extrato Qualis do Periódico (em caso de artigo científico – vide anexo II): 		
Valor solicitado em Reais (em caso de pagamento em moeda estrangeira, fazer a conversão e informar o valor em Reais, bem como a data da conversão): R\$: Data da conversão:		

Declaração: Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das minhas obrigações relativas a este Edital, e me comprometo a entregar a prestação de contas e o trabalho publicado no prazo nele estabelecido.

Porto Velho, _____

assinatura

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUALIS CAPES (QUADRIÊNIO 2017-2020)

(SEI Nº 1876747)